Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Piraí (RJ), 08 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 050/2021.

Exmo. Senhor Promotor de Justiça de Tutela Coletiva:

Com meus cordiais cumprimentos, solicito-lhes a Vossa Excelência providencias em face da Empresa Expresso Real Rio Ltda, haja vista que é possível verificar que há irrefragável de violações aos direitos consumeristas dos usuários do serviço de transportes.

A Empresa Expresso Real Rio Ltda procedeu alterações de estruturas não permitidas pelo DETRO, não cumprindo quadro de horários estabelecido pelo poder concedente, não se pode olvidar da gravidade do ato praticado pela concessionária de transporte público.

A concessionária não está prestando um serviço público adequado, seguro e eficiente, nas linhas intermunicipais partindo do Distrito da Cacaria, neste do Município, nos diferentes itinerários, com destino a Campo Grande, Itaguaí e Seropédica, razão pela qual o consumidor fica sujeito ao uso de transportes inadequados ofertados pela Viação Expresso Real Rio Ltda.

Diante disso, a Empresa não disponibiliza números suficientes de veículos para atender a demanda da população e para cumprir os horários estabelecidos. Que a concessionária não tem prestado serviço adequado para os usuários deste serviço, prejudicando principalmente os consumidores que residem na cidade de Piraí, mas trabalham nas cidades de Seropédica, Itaguaí, Nova Iguaçu ou Rio de Janeiro e que nesta fiscalização comprovou-se através de denúncia feita por muitos consumidores.

Doutra banda, rogando-se a invocação do princípio da cooperação ou da colaboração, solicitamos a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas necessárias para regularização do quadro de horário e dos itinerários partindo do Distrito da Cacaria do Município de Piraí, nos diferentes itinerários, com destino a Campo Grande, Itaguaí e Seropédica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAÍ.
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ.
Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-010.